



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 070/2014 - DRH

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2014– DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista.

1 – DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação destes profissionais em caráter emergencial, em virtude da Secretaria de Habitação possuir sob a sua supervisão 56 (cinquenta e seis) convênios firmados com o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, totalizando R\$ 150.006.578,53 (Cento e cinquenta milhões e seis mil e quinhentos e setenta e oito Reais e cinquenta e três centavos). Em grande maioria os convênios são de execução de obra de engenharia e arquitetura, necessitando obrigatoriamente o acompanhamento de técnicos capacitados. Atualmente a Secretaria de Habitação possui em seu quadro 01 (um) Engenheiro Civil e 2 Arquitetos Urbanistas, sendo que destes três; uma servidora entrará em licença gestante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

2 – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são os constantes do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Civil	02	R\$ 1.443,35 + Gratificações	Habilitação - Superior na Área de Engenharia Civil , com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)	Prova Escrita	30 horas.
Arquiteto Urbanista	02	R\$ 1.443,35 + Gratificações	Habilitação - Superior na Área de Arquitetura e Urbanismo, com registro no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)	Prova Escrita	30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese do candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site www.itapecerica.sp.gov.br na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 8h30min do dia 18 de novembro às 16 horas do dia 26 de novembro de 2014, no site www.itapeçerica.sp.gov.br, localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades serão indeferidas.

4.8. - A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site www.itapeçerica.sp.gov.br e no painel de Editais da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

5 - DA PROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para os empregos de Arquiteto e Engenheiro Civil será realizada por meio de prova escrita.

5.2. - A prova escrita, que versará sobre a bibliografia estabelecida no Anexo I deste Edital, aos referidos empregos, constará de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo local, dia e horário constarão no Edital de Convocação que será posteriormente publicado no site www.itapeçerica.sp.gov.br e no painel de Editais da Prefeitura.

6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.3. - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.– Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. – Serão considerados habilitados aos empregos de Engenheiro e Arquiteto , os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, no site www.itapeçerica.sp.gov.br e no painel de Editais da Prefeitura.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- c) Sorteio.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – Atestado Médico de Saúde Ocupacional;
- b) – Carteira Profissional original;
- c) – Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- d) – Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) – Cópia da certidão de casamento (2 cópias);
- f) – Cópia da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
- g) – Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- i) – Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar;
- j) – Cópia do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
- k) – Cópia do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- l) – 2 fotos 3x4 atual;
- m) – Conta corrente na Caixa Econômica Federal , Agência de Itapeçerica da Serra;
- n) - Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;
- o) - Cópia autenticada do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);
- p) – Cópia autenticada do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para os empregos são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) – a de dois cargos de professor;
- b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista será junto à Secretaria Municipal de Habitação.

8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo que sejam de parte insanável a Comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecurável da Comissão de Seleção.

9.5. - Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Bibliografia.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site www.itapeçerica.sp.gov.br e afixado no Painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra, 14 de novembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA

ARQUITETO E URBANISTA

Portaria Interministerial nº 247, de 1º de agosto de 2014

Portaria Interministerial nº 247, de 1º de agosto de 2014; Disciplina procedimentos e prazos para operacionalização e execução das programações orçamentárias relativas a emendas individuais que possuem impedimentos de ordem técnica, constantes da notificação enviada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, de que trata o § 2º do art. 52 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 - LDO-2014.

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008 e dá outras providências.

Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal 026 de 05 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a Regulamentação Urbanística, de acordo com o Plano Diretor Estratégico do Município de Itapeçerica da Serra, instituído pela Lei nº 1.238, de 29 de maio de 2001 e revisado pela Lei nº 1.771, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Lei Municipal 1.238 e suas alterações

Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Itapeçerica da Serra.

Lei Municipal nº 636/1990 e suas alterações

Institui o Código de Edificações e dá outras providências.

Tribunal de Contas da União Acórdão 2622/2013

Adoção de valores referencias de taxas de benefícios e Despesas Diretas e Indiretas - BDI

Montenegro, Gildo. **Desenho Arquitetônico**. Editora Edgar Blucher

Baldan, Roquemar. **Autocad 2010 – Utilizando Totalmente**. Editora Érica.

Ripper, Ernesto. **Manual Prático de Materiais de Construção**. Editora PINI.

Ministerio das Cidades. **Ações Integradas de Urbanização de Assentamentos Precários**.

Machado, Antonio dos Santos. **Matemática – Volume Único – Ensino Médio**. Editora Atual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENGENHEIRO CIVIL

Portaria Interministerial nº 247, de 1º de agosto de 2014

Portaria Interministerial nº 247, de 1º de agosto de 2014; Disciplina procedimentos e prazos para operacionalização e execução das programações orçamentárias relativas a emendas individuais que possuem impedimentos de ordem técnica, constantes da notificação enviada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, de que trata o § 2º do art. 52 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 - LDO-2014.

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008 e dá outras providências.

Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal 026 de 05 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a Regulamentação Urbanística, de acordo com o Plano Diretor Estratégico do Município de Itapeçerica da Serra, instituído pela Lei nº 1.238, de 29 de maio de 2001 e revisado pela Lei nº 1.771, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Lei Municipal 1.238 e suas alterações

Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Itapeçerica da Serra.

Lei Municipal nº 636/1990 e suas alterações

Institui o Código de Edificações e dá outras providências.

Tribunal de Contas da União Acórdão 2622/2013

Adoção de valores referencias de taxas de benefícios e Despesas Diretas e Indiretas - BDI

Pinto, Carlos de Souza. **Curso Básico de Mecânica dos Solos**. Editora Oficina de Textos

Montenegro, Gildo. **Desenho Arquitetônico**. Editora Edgar Blucher

Baldan, Roquemar. **Autocad 2010 – Utilizando Totalmente**. Editora Érica.

Senço, Wlastermiler. **Manual de Técnicas de Projetos Rodoviários**. Editora PINI

Ricardo, Hélio de Souza. **Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha**. Editora PINI.

Netto, Azevedo. **Manual de Hidráulica**. Editora Edgar Blucher

Margarido, Aluizio Fontana. **Fundamentos de Estruturas**. Editora Zigurate



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Hachich, Waldemir. **Fundações Teoria e Prática**. Editora PINI

Ripper, Ernesto. **Manual Prático de Materiais de Construção**. Editora PINI.

Machado, Antonio dos Santos. **Matemática – Volume Único – Ensino Médio**. Editora Atual